

PORTARIA Nº 005 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

“Dispõe o horário de funcionamento e atendimento nas Unidades da Rede de Educação do Município e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2021, combinado com o disposto no artigo 84, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento das unidades escolares da Rede de Educação Municipal, a partir de 6 de janeiro de 2022, sendo das 7h15min às 17h30min;

Art. 2º - Entre os dias 10 e 14 de janeiro, os professores deverão cumprir a carga horária integralmente nas escolas;

Parágrafo único – Nos termos da Portaria nº 234/2016, no período mencionado no *caput*, não haverá coordenação livre, em razão do não cumprimento da carga horária de 25h em regência de classe, sendo que esta poderá ser cumprida a partir do retorno dos alunos.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 487/2020, que alterou a jornada de trabalho dos professores com carga horária de 20h para 30h.

Parágrafo único – Os professores com carga horária de 20h que foram excepcionalmente cedidos a outras unidades para promoção das aulas na modalidade remota, deverão retornar às unidades de origem a partir de 10 de janeiro de 2022;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, em Luziânia – GO, aos 4 (quatro) dias do mês de janeiro de 2022.


TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação